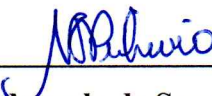


NOTA INFORMATIVA

Processo seletivo simplificado PSS n.º 02/2021

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO vem, por meio da presente nota, em razão da Celebração do Termo de Ajustamento de Conduta 0001/2021/1ª PmJITJ, firmado entre o Município de Itapajé e o Ministério Público Estadual, disponível para consulta em <https://www.itapaje.ce.gov.br/processoseletivo.php>, informar que:

1. As cláusulas **2.1, 6.1, 7.1, 7.1.1, 8.1, 8.1.4, 8.3, 10.1, 10.4, Anexo IV- Pontuação de Títulos – Nível Fundamental Incompleto – Item 3, Anexo IV – Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Médio – Item 4, Anexo IV – Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior – Item 5**, foram anuladas de forma que não será atribuída pontuação aos itens “experiência” e “tempo de experiência”;
2. Por meio da nota de esclarecimento publicada pela Comissão do Processo Seletivo em questão, há havia restado esclarecido que “critérios de escolaridade e experiência não são óbices para a inscrição no **PSS n.º 02/2021**”;
3. Os requisitos objetivos que serão contabilizados para a pontuação e ordem de classificação dos candidatos são os previstos nas cláusulas remanescentes do Edital PSS n.º 02/2021, a saber: **prova escrita e análise curricular**.
4. Em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, a data referente à divulgação do resultado final foi estendida para o dia **15/10/2021**.



Naelidangela de Sousa Pinheiro
Presidente da Comissão Executora do PSS
Edital n.º 02/2021
Itapajé -CE